



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PILA

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE 19/01/2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2024.

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 317/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 317, de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: Rede de assistência á Saúde (1015)			
ÓRGÃO: 02.160 – Fundo Municipal de Saúde			
FUNÇÃO: 10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2521	Fundação Rubens Dutra Segundo. - CNPJ nº 01627117/0001-62 Despesas com custeio de – Realização de consultas médicas, exames laboratoriais, exames patológicos (biópsias) e citológicos, ultrassonografias, raio x (normal e contrastado), mamografias, consultas oftalmológicas e óculos, eletrocardiograma, ecocardiograma e risco cirúrgico.	33.50.43	85.000,00
TOTAL	GERAL		85.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.99.99	85.000,00
TOTAL	GERAL		85.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PILA

JUSTIFICATIVA

A proposta de Emenda ora apresentada objetiva destinar recursos para custeio de realizações de consultas médicas e exames em geral, visando ampliar o exercício da Fundação Privada Rubens Dutra Segundo, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01627117/0001-62. Esta, tem reconhecimento de utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, atuando seguintes ramos: atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

Assim, diante da necessidade de ampliar a prestação de serviços de Saúde em Campina Grande-PB, e ajudando a desafogar, por consequências, os Hospitais Públicos, é essencial a obtenção de recursos para a realização das atividades de atendimento hospitalar, exames laboratoriais e serviços de diagnósticos, para o melhor funcionamento da população da cidade de Campina Grande e das regiões circunvizinhas, em especial aos mais necessitados e em grande vulnerabilidade social.

Importante mencionar que esta Fundação Privada está em pleno funcionamento de suas atividades desde o ano de 22 de janeiro de 1997, ou seja, mais de 26 anos de tempo de atividade.

Nesse sentido, tendo em vista os relevantes serviços de atenção à Saúde prestada gratuitamente a população campinense mais carentes, apresento a referida emenda impositiva, destinada ao custeio na realização de consultas médicas, exames laboratoriais, exames patológicos (biópsias) e citológicos, ultrassonografias, raio-x (normal e contrastado), mamografia, consultas oftalmológicas e óculos, eletrocardiograma, ecocardiograma e risco cirúrgico, orçados em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil) reais.

Imperioso ressaltar que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Emenda à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB de nº 004/2023.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PILA


Anderson Almeida Pila
Vereador